

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 031/2018 – 24/05/2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTAS PROVIDENCIAS".

CONSIDERANDO, protocolo nº. 459/2018, em 22/05/2018 nesta Casa de Leis, denúncia em desfavor do Vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

CONSIDERANDO, aprovação do Soberano Plenário pelo recebimento da denúncia de protocolo 459/2018, por maioria dos presentes, em 23/05/2018, na 8ª Sessão Extraordinária de 2018.

CONSIDERANDO, sorteio realizado em 23/05/2018, na 8ª Sessão Extraordinária de 2018, após o recebimento da denúncia de protocolo 459/2018 pela maioria dos presentes.

CONSIDERANDO, eleição entres os 03 (três) vereadores sorteados.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Processante da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, da DENÚNCIA PROTOCOLO 459/2018 EM DESFAVOR DO VEREADOR ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA, os seguintes vereadores desta Casa de Leis, na forma abaixo:

I – COMISSÃO PROCESSANTE:

<u>PRESIDENTE</u> – Nonato Bernardo Duarte<u>RELATOR</u> – Maria Socorro Leite Dantas<u>MEMBRO</u> – Zilmar Assis de Lima



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Artigo 2º - Esta Comissão Processante deverá ter seus trabalhos conclusos dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Artigo 3º - Ficam designados os servidores, Cleberson Antônio Brandão como Secretário *AD HOC* desta Comissão Processante e a servidora Raquel Ribeiro Rodrigues para o assessoramento.

Artigo 4º - Fica disponibilizado a Sala de Comunicação Social (imprensa), do anexo II do prédio da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, para o funcionamento da Comissão Processante nomeada no artigo 1º desta portaria.

Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral Publicada por afixação no local de costume e NP 037/2018.